

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 02 de Junho de 2023 Ano 28
Nº 2226 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	15
Secretaria da Saúde	19
Secretaria de Defesa Social	21
Secretaria de Meio Ambiente	24
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	24
COHAGRA	24
CODAU	25
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	28
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	33
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	35
FUNDAÇÃO PROCON	40
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional	42
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande	44
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	49
Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba	51
IPSERV	54
Organizações da Sociedade Civil	55
Poder Legislativo	55
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	55

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.116, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 618/2020 que “Dispõe sobre o Código Sanitário e de Auditoria do SUS Municipal do Municipal” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 618, de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º O Município de Uberaba adotará a Deliberação Estadual CIB-SUS nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021, para classificação das atividades econômicas de baixo, médio e alto risco, disponível para consulta em www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Del%203337%20-%20SUBVS%20-%20Classifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20risco%20pos%20juridico%201.pdf

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 02 de Junho de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

DECRETO Nº 4.117, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta as ações da Vigilância Sanitária nos Comércio Varejistas de Carnes, no âmbito do Município de Uberaba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 618, de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º O Município de Uberaba adotará a Resolução SES/MG nº 7.123, de 27 de maio de 2020, que regula técnicas de boas práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, disponível para consulta em <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/resolucao-ses-6693-de-29-03-2019/?wpdmdl=7005>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 02 de Junho de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

DECRETO Nº 4.118, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Departamento de Atenção Básica.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da

publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº1859 de 02 de setembro de 2020.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ANTONIA KECIA DE ARAUJO SILVA	18611290	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	USF COPACABANA - ESF COPACABANA
STHEFANI CESÁRIO MARQUES	19995237	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	USF COPACABANA - ESF COPACABANA
LUCIANA BARCELOS VIEIRA	14441466	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	USF JACOB PINTO - ESF ESTADOS UNIDOS
DENILCE PRISCILA DE BRITO SILVA	MG19611612	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	USF JACOB PINTO - ESF ESTADOS UNIDOS

DECRETO Nº 4.119, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PLANTONISTA ESPECIALISTA - PSQUIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Diretoria de Atenção Psicossocial**, em substituição aos candidatos: **S.P.G.C, F.P.G, L.G.F.A**, que não assumiram o cargo.

Art. 2º Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 023/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2182 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo
MORENA PRAIS ALVES PINTO
 Secretária de Administração
ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LOHANNA GUTIERREZ BAZAGA	16185616	7º	MÉDICO(A) PSIQUIATRA	31/12/2023
EVELYN CHRISTIANE CAPUCI MONTEIRO	14909289	8º	MÉDICO(A) PSIQUIATRA	31/12/2023

DECRETO Nº 4.120, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU)**, e em substituição ao

servidor(a) com pedido de exoneração: **B.S.B.J** - matri:52595-2, em 10/04/2023.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidatos(as) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº107/2022 publicado no Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARCIO EDUARDO DE ARAUJO JUNIOR	MG12129998	22º	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2023

DECRETO Nº 4.121, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

Considerando à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao

servidor(a) com pedido de dispensa: **D.B.S** - matri: 53854-0; e em substituição aos servidores em licença saúde: **D.O.F** - matri: 11433-2, **I.A.S** - matri: 13822-3; **P.S.B** - matri: 46019-2; **V.M.B** - matri:46074-5.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 052/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de março de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LORENA JAQUELINE DE SOUZA GOMES	13951113	231º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
KARINA CRISTINA VIEIRA	MG14783914	232º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
ROZELI LINO PRATES	MG14096109	233º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
ELIANA MARQUES MENEZES	20646863	234º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
PATRICIA DA SILVA TORRACA	MG13643298	235º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023

DECRETO Nº 4.122, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

Considerando à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**; e em substituição ao servidor(a) com pedido de dispensa: **P.V.O** - matri:54493-0; em substituição aos servidores em licença saúde: **A.C.S.B** - matri:41274-0, **A.M.A.L.M** - matri:41237-6, **B.A.S.S** - matri:12521-0, **F.A.S.A** - matri:33596-7, **L.M.S** - matri:53807-8, **L.B.B.S** - matri:46733-2, **M.S** - matri:23273-4, **M.F.F.N.L** - matri:41297-0, **M.A.G.O** - matri:33485-5, **T.G.L.T** - matri:45897-0; e em substituição aos servidores em licença maternidade: **A.C.A** - matri:53701-2, **D.C.C.L.A** - matri:45951-8, **K.C.R.G** - matri:45878-3, **M.L.F.N.B** - matr:47245-0, **M.S.B** - matri:53370-0.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº163/2022, publicado no porta voz nº2093 de 22 de julho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LARIANNE CRISTINA ROZA	15419319	290º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
KARLA KELLY NUNES FERNANDES DA SILVA	MG14571804	291º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
DAIANA HELENA MAZETO	16083822	292º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
GRAZIELE CRISTINA GIANVECCHIO	MG15687171	293º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
RAYMARA GOMES DA COSTA	20810864	294º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JESSICA OHANA DE OLIVEIRA	MG15575744	295º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	MG15122335	296º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
GRAZIELLE DA SILVA ROSA	MG15601974	297º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023

NAIHARA CRISTINA ALVES ARAUJO SILVA	MG14562324	298°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
DEISIANE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	31577679	299°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MAYARA REGINA CAIXETA ROCHA	MG15579837	300°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JOESSIANI VASCONCELOS GARCIA	12889728	301°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI RODOVALHO	MG15661890	302°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JUCINEIA DOS REIS BATISTA NAQUES MINARE	MG16352642	303°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
TATIANA ALINE FERREIRA	MG16115870	304°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JESSICA CRISTINA FELIX MOURA	MG14668524	305°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023

DECRETO Nº 4.123, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

Considerando à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao servidor(a) em licença saúde: **C.P.G** - matri:21695-0.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**, portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 224/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Uberaba, de 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
RODRIGO ADRIANO GONÇALVES DE SOUSA	MG11361984	18º	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2023

DECRETO Nº 4.124, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

Considerando à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados (as) os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **M.E.S.G** - matri: 53956-2, **D.D.S** - matri: 49828-9, **M.G.R** - matri: 5336-0; em substituição ao servidor(a) com pedido de aposentadoria: **S.M.A.C.S** - matri: 28820-9 em 01/05/2023; em substituição aos servidores em licença saúde: **A.F.S** - matri: 28665-6, **V.M.B** - matri:15359-3, **T.G.L.T** - matri: 33469-3, **P.S.O** - matri:46975-0, **P.S.O** - matri:54159-1, **P.S.B** - matri:33418-9, **P.B.Q.P** - matri:46913-0, **M.L.O.S** - matri:53604-0, **N.P.B** - matri: 46862-2, **M.G.S.S** - matri: 20949-0, **M.C.R.C.P** - matri:15317-0, **L.M.S** - matri:52766-1, **I.B.C.C** - matri:28706-7, **I.B.C.C** - matri:33332-8; e em substituição aos servidores em licença maternidade: **T.A.F** - matri:49803-3, **J.E.C.S** - matri:55439-1, **D.C.C.L.A** - matri:54563-5.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 063/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2062 de 20 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ALESSANDRE GOMES	M3767345	820º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MIRLENE NEVES DE REZENDE	4183487	821º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
LÉLIA ADRIANA DAHER CAVALCANTE	1139134348	822º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MIRIAM LÚCIA SILVA GOMES	MG74302	823º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023

CARLA LUCIANNA CATAPRETTA SCHULER	MG5783963	824°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
VERA LUCIA DA SILVA COSTA	MG5781051	825°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
RITA DE CASSIA SOUZA FERREIRA PASSOS	MG20916803	826°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
EUZA ALVES BASTOS	MG16598427	827°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARINES CARDOSO	MG9107788	828°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JEANE APARECIDA SOUTO DE OLIVEIRA	4724470	829°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
VANILDA LUCIA DA SILVA	M6804691	830°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
KARLA CRISTINA SOUSA FREITAS	MG7639024	831°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
LUCIMAR DA SILVA	MG6531150	832°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
DARJIANE MAGNA GOMES DE ARAUJO	17800863	833°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ANA MARIA DA SILVA	M6803037	834°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARTA MARIA DE LIMA MARTINS	M8142593	835°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARILENE SILVA EUGÊNIO FELIX	MG8027990	836°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
WISLAINE KELLY IRINÊU	5302353	837°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
RAQUEL PEREIRA LEITE	M7332944	838°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JEANE CAMILA DO NASCIMENTO	MG13379238	839°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
REGIA CARLA VASCONCELOS ELIAS	MG6154158	840°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023

DECRETO Nº 4.125, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

Considerando à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos servidores em licença saúde: **C.C.A** - matri:34956-9, **A.L** - matri: 46790-1, **V.C.F** - matri:41656-8, **V.A.R** - matri:42908-2.

Art. 2º. Os(As) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana/Secretaria de Educação, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**, portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 227/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº de 2135 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MAGDA DE SOUZA SATOS MELO SILVA	4677999	9º	PEB - PORTUGUÊS	31/12/2023
APARECIDA BEATRIZ SEVERINO DE ARAUJO	4723041	10º	PEB - PORTUGUÊS	31/12/2023
NILZA ELAINE DE SANTANA	MG9340419	11º	PEB - PORTUGUÊS	31/12/2023
IZABEL CRISTINA BARBOSA	MG5782054	12º	PEB - PORTUGUÊS	31/12/2023

DECRETO Nº 4.126, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de pedido de dispensa, licenças saúde, maternidade e aposentadorias;

Considerando à necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, em cumprimento às exigências legais previstas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao servidor(a) em licença saúde: **J.C.M.S** - matri: 51365-3 - 54952-5.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro **Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana/Secretaria de Educação**, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os (as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 124/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº de 2018 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA MARIA RIBEIRO GONCALVES	MG7850066	31º	PEB - GEOGRAFIA	31/12/2023
ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	MG8407760	32º	PEB - GEOGRAFIA	31/12/2023

DECRETO Nº 4.127, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Nomeia em comissão, Secretário Adjunto, da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia MARCO TÚLIO OLIVEIRA REIS, para o exercício do cargo em comissão, Secretário Adjunto, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 02 de Junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.128, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 3.774, de 24 de março de 2023, que “Designa membros da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG para compor a Comissão Especial de Licitações para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - ‘CEL PlanMob’ e estabelece atribuições.”

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 3.774, de 24 de março de 2023, que “Designa membros da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG para compor a Comissão Especial de Licitações para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - ‘CEL PlanMob’ e estabelece atribuições”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

§ 1º Ficam designados como membros técnicos das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras - SESURB, de Planejamento - SEPLAN e de Defesa Social - SDS:

I -

II – Lorryayne Francisca Santos;

§ 2º.....” (NR)

Art. 2º Ficam nomeados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta "CEL PlanMob" os servidores Claudinei Donizetti Nunes, Ana Luisa Bilharinho da Silva e Thaisa Meneguello Esselin e Oliveira, respectivamente, e os demais como membros da Comissão.

Parágrafo único.”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2023.

Art. 4º Fica revogado o inciso VII do §1 do artigo 1º do Decreto nº 3.774, de 2023.

Uberaba (MG),02 de Junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

CEL. ALEXANDRE MARCELO COSTA DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

ANDERSON PASSOS DE SOUZA

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 4.129, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Exonera a pedido, Chefe do Departamento de Aquisições e Suprimentos, da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, ANTÔNIO CASSIMIRO GONÇALVES, do exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Aquisições e Suprimentos, da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 02 de Junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária da Saúde

Portarias

PORTARIA Nº 932, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no **Processo Administrativo nº 01/873/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o afastamento sem ônus para o Município do servidor **Bruno Pegorari Oliveira**, matrícula nº **45.752-3**, concedido através da Portaria nº 339 de 22/12/2021 - Porta Voz nº 2.025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de **01 de junho de 2023**.
Uberaba/MG, 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

MORENA PRAIS ALVES PINTO

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 933, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional em desfavor dos agentes públicos, M.D.M, Matrícula 1.956-9, cargo de fiscal de saúde; J.E.S, Matrícula 995-4, cargo de agente sanitário; E.B.M, Matrícula 241-0, cargo de agente sanitário; S.B.S, Matrícula 5.769-0, cargo de agente sanitário; E.J.D, Matrícula 1.306-4, cargo de agente sanitário; nos exercícios de suas atribuições funcionais no cargo público, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e que, em razão de suas condutas poderão repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa em prejuízo do regular funcionamento do órgão de maneira a enquadrar eventuais fatos lesivos no incurso dos incisos do art. 149, I, II, III, V alínea "e", VIII, XV, XVII, art. 150, XV, XVI, XXI, XXIV, e art. 168, I e XII, todos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, de conformidade com a Sindicância Administrativa n. 01/13048/2022 e demais documentos anexados ao PAD 01/8943/2023, que integrarão ao presente para todos efeitos legais.

Art. 2º- O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 02 de Junho de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Júnia Cecília Camargo de Oliveira

Controladora Geral

PORTARIA Nº 934, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de insumos, materiais e/ou serviços destinados a atender as necessidades do Zoológico Municipal e Parques da Secretaria de Meio Ambiente

A Prefeita Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de insumos, materiais e/ou serviços destinados a atender as necessidades do Zoológico Municipal e Parques da Secretaria de Meio Ambiente.

I-Presidente

GUSTAVO SILVA ABDALLA - Matr. 34114-2

II- Membros

a) VANIA DE FREITAS ANDRADE - Matr. 46666-2

b) RAFAEL RODRIGUES - Matr. 46632-8

c) GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO - Matr. 40473-0

§ 1º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

§ 2º - Na ausência do Presidente, este poderá ser substituído pelo membro GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO - Matr. 40473-0.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

II - acompanhar a execução e entrega de todo serviço contratado;

III - emitir termo circunstanciado de execução de serviço contratado quando necessário.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 12 de abril de 2023.

Uberaba/MG, 02 de Junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 935, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 88, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.815/2023, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e da Lei Federal nº 14.133/2021 (naquilo que lhes competem),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nas funções administrativas de Agente de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, e delegar poderes à Autoridade Competente (Secretária de Saúde) para atuarem nos processos licitatórios promovidos pela Secretaria de Saúde - SMS, sendo os seguintes:

I - Agentes de Contratação/Pregoeiros:

I - Aline Alcides da Silva;

II - Andrea Carmen Alves de Paula

III - Carlos Roberto dos Santos;

IV - Cristina de Oliveira Aveiro;

V - Iara Rodrigues de Oliveira;

VI - Juliana Silva Martinho;

VII - Matheus Rocha Camargo;

VIII - Nínive Borges Silva;

IX - Rogéria Camilo Alves Sales dos Santos;

II - Membros da Equipe de Apoio:

I - Giovanna Alves da Silva;

II - Lidiane Cristina do Carmo Castro e Silva;

§ 1º - As atribuições e encargos de Agentes de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio estão estabelecidos nos artigos 4º, 8º, 10º, 13º, 14º e 15º do Decreto Municipal nº 3.815/2023, artigos 6º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

§ 2º - Caso seja necessário, os servidores designados no Art. 1º como Agentes de Contratação/Pregoeiros, que não estiverem atuando, poderão integrar a Equipe de Apoio (prestando a necessária assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro titular na condução dos trabalhos).

§ 3º - Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio ora designados, na competência das designações subordinam-se à Secretaria da Saúde- SMS.

§ 4º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação e equipe de apoio poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 9º, do Decreto Municipal nº 3.815/2023, conforme estabelece o § do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 5º - A comissão de contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021, sempre que necessário, mediante despacho nos autos do processo, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) agentes de contratação.

Art. 2º - Delegar poderes ao Secretário(a) da Saúde- SMS, para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes a quaisquer processos licitatórios de Pregão e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados à Secretaria da Saúde- SMS.

§ 1º - A Autoridade Competente - Secretário(a) da Saúde confere poderes aos servidores nomeados à frente do Departamento de Aquisições e Suprimentos, Seção Abastecimento e Distribuição, Seção de Aquisição e Gestão de Contratos para o controle das designações dos servidores elencados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Caberá à Equipe de Apoio o auxílio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros nas etapas do processo licitatório, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) servidores designados no Art. 1º, os quais por ocasião da abertura do processo licitatório (fase interna).

§ 1º - Os Agentes de Contratação/Pregoeiros nomeados no artigos 1º poderá atuar como membro de equipe de apoio nos processos em que não estejam atuando como Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 4º - A designação dos Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio vigorará a partir da data da publicação.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 02 de junho de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
52310-0	STEPHANIE DE SOUZA LIDUVINO	SMS
30514-6	SILVANA SILVA BARBOSA	SMS

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, **REVOGO** o processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022**, cujo objeto foi o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - “tapa buracos” - por tonelada, com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB**. Dá-se a revogação em razão de que o único fornecedor participante apresentou desistência da proposta, conseqüentemente tornando o certame **fracassado**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública, por via da Secretaria Requisitante, legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 29 de maio de 2023.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 452/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	TDS CONSTRUÇÃO E ADM. DE OBRAS LTDA. (Nome de Fantasia: TDS Construtora).
DO OBJETO:	<p>Prestação de serviços de engenharia, através da CONTRATADA, para reformas e melhorias nos Geossítios Santa Rita e da Univerdecidade, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e ANEXOS e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.</p> <p>OS GEOSSÍTIOS SANTA RITA e da UNIVERDECIDADE localizam-se nos seguintes endereços: a) GEOSSÍTIO SANTA RITA: RUA ALAOR PRATA, Nº 287, BAIRRO CENTRO; b) GEOSSÍTIO UNIVERDECIDADE: AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JÚNIOR, Nº 1.000, BAIRRO UNIVERDECIDADE.</p>
DO PRAZO, DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES:	<p>O período de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO.</p> <p>A prestação dos serviços será executada no prazo de 04 (quatro) meses, contados da expedição da(s) Ordem(ns) de Serviço, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.</p> <p>A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do Contrato.</p> <p>Todos os investimentos necessários ao cumprimento do contrato correrão por conta da CONTRATADA, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos requeridos à execução da obra e serviços objeto do contrato.</p> <p>A CONTRATADA deverá cumprir os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do contrato, do edital e seus anexos, e ainda deverá atender toda e qualquer norma federal e estadual, necessárias ao cumprimento do objeto contratado, incluindo-se, quando houver, as recomendações e determinações dos órgãos de defesa do Meio Ambiente.</p> <p>O prazo de garantia da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo MUNICÍPIO, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal.</p>
DO VALOR:	<p>O valor total deste contrato é de R\$ 244.239,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).</p> <p>Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto do presente contrato.</p>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nºs:</p> <p><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO - SEDEC:</u></p> <p>➔ 02.13.40.22.661.0304.6004.4.4.90.51.00-390 [OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS]</p>

GESTORA/ FISCAL CONTRATO:	DO Maria Luísa Carvalho Dantas Marcelo Marcos de Castro Carvalho.
LICITAÇÃO:	Concorrência N° 006/2023.

Uberaba/MG, 01 de junho de 2023.

Rui Gomes Nogueira Ramos
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA
SAÚDE
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE mantenedora da CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE mantenedora da CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO – CNPJ Nº 25.452.301/0001-87
PROCESSO	01/18477/2022
VALOR TOTAL	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1510.10.302.0.101.2035.3.3.50.41.00.2.600-1026
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio nº 022/2023 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em parcela única à SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE mantenedora da CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO, oriundo de EMENDA PARLAMENTAR – PORTARIA GM/MS Nº 1.451 DE 14/06/2022 para custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no capítulo II da Portaria nº 684 de 30/03/2022, conforme plano de trabalho que compõe matéria e formalmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Mara Cristina Alves Pinto
FISCAL DO CONVÊNIO	Rita de Cássia Costa Gomes
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Sociedade Educacional Uberabense / Clínicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmério: Marcelo Palmério
DATA DA ASSINATURA	30/05/2023

Uberaba/MG, 31 de maio de 2023

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
decreto nº 3.768, de 22 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2023**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de materiais médico hospitalares**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os lotes:

• **BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 35.152,38** (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

ITEM 07 – valor total de **R\$ 14.735,00** (quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Valor Global de R\$ R\$ 49.887,38 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

• **MALUMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

ITEM 02 – valor global de **R\$ 49.868,00** (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

• **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM 08 – valor global de **R\$ 43.158,72** (quarenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

• **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**

ITEM 03 – valor total de **R\$ 1.815,00** (um mil e oitocentos e quinze reais).

ITEM 04 – valor total de **R\$ 13.104,00** (treze mil e cento e quatro reais).

ITEM 06 – valor total de **R\$ 3.510,00** (três mil e quinhentos e dez reais).

Valor Global de R\$ 18.429,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 01 de junho de 2023.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3768/2023
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA SDS Nº 16/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Torna pública a relação contendo relação dos Guardas Civis Municipais de Uberaba que irão compor o corpo docente do Centro de Formação, Capacitação e Treinamento Policial da GCM (CFCTP-GCM).

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira, Secretário de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no Art. 31 do Decreto Municipal nº 6055/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, relação dos Guardas Civis Municipais de Uberaba que irão compor o corpo docente do CFCTP-GCM para atuarem em suas áreas do conhecimento conforme análise de currículos pelo diretor.

Parágrafo Único - A relação de que trata o caput deste artigo está contida no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Os Guardas Civis Municipais que manifestarem interesse em compor o corpo docente do CFCTP-GCM, deverão encaminhar solicitação e documentação ao diretor conforme previsto no art. 31 do Decreto Municipal 6055 de 18 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 18 de maio de 2023.

Marcelo Santos Silva

Comandante da GCM

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

Nome Completo	Matrícula
Ana Paula Souza	22.938
Anderson Lúcio Sisonetto Resende	22.686
Arthur Vinicius Silva Ribeiro	51.109
Bernardo Rafael Abreu Soares de Paiva	51.227
Bianca Michelle Oliveira	37.088
Carlos Humberto Oliveira Granela	37.065
Cleber Mendes de Aguiar	22.854
Daniel Ferreira da Silva	22.856
Danilson de Freitas Souza	51.127
Eduardo Gonçalves de Oliveira	51.139
Evaldo Garcia Silva	22.685
Flavio de Oliveira Ribeiro	51.125
Ismael Gomes Cordeiro	51.173
Jessica Beatriz Ferreira Sousa	51.033
Joao Paulo Pinheiro Tabosa Monteiro	51.159
Leonardo Macedo Silva	51.153
Leonardo Severino de Queiroz Ribeiro Junior	51.114
Marcelo dos Santos Silva	22.709
Marcelo Neves de Oliveira	37.049
Nayguel Fonseca Borges	51.143
Nivaldo Mazeto Neto	51.149
Wilian Silva	51.222
Cleber Mendes de Aguiar	22.854

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DESPACHO/ARQUIVAMENTO** dos seguintes **PROCESSOS**:

ITEM	NOME	Nº PA	DESPACHO	DATA DO JULGAMENTO
1	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	63/8696/2023	INDEFERIDO FORA DO PRAZO LEGAL	18/05/2023
2	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	63/8701/2023	INDEFERIDO FORA DO PRAZO LEGAL	18/05/2023
3	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	63/8698/2023	INDEFERIDO FORA DO PRAZO LEGAL	18/05/2023

Uberaba, 31 de maio de 2023.
Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário Municipal da SDS

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com tuicro no paragrato unico do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vidente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	PEDRO MAGNABOSCO	63/9262/2023 AI 56959/23	20/03/2023	LMG 798 A 50 M DO TREVO	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS
2	SEBASTIAO FERREIRA ANDRADE E OUT	63/9867/2023 AI 56864/23	16/04/2023	AV HUMBERTO ANDRADE MELLO, 520	FALTA ALVARÁ	10 DIAS
3	ANGELO BLANCO	63/9870/2023 AI 56967/23	13/04/2023	FINAL DA AV DILMA DE OLIVEIRA - APP	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS
4	WILKA DO NASCIMENTO DINIZ GUIMARÃES	63/9940/2023 AI 57152/23	19/04/2023	AV STA BEATRIZ, 1000	ALVARA LICENÇA	10 DIAS
5	ESCAVA MIX MAQUINAS E CAMINHOS	63/10336/2023 AI 56969/23	22/03/2023	CAROLINA PUCCI MOLINAR PROX 516	TRANSPORTAR RESIDUOS SEM PROTEÇÃO	30 DIAS
6	ESCAVA MIX MAQUINAS E CAMINHOS	63/10337/2023 AI 56970/23	22/03/2023	RUA GERALDA A GERMANO EM FRENTE ROTATORIA	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS
7	RODRIGO BORGES DA SILVA	63/10754/2023 AI 52168/23	01/05/2023	EDILSON LAMARTINE MENDES EM FRENTE 137	AMBULANTE SEM ALVARÁ	10 DIAS
8	UNIQUE EMP. IMOB. LTDA	63/11452/2023 AI 57222/23	17/05/2023	RUA IRMÃO AFONSO, 672	ASSOREAMENTO	30 DIAS
9	LEONARDO FRANCO BARBOSA	63/11487/2023 AI 56865/23	10/02/2023	AV. CEL EMERENCIANO JUNQUEIRA, 628	PERTURBAÇÃO SOSSEGO	10 DIAS

UBERABA - MG, 31 de MAIO de 2023.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira

Secretário Municipal da SDS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****ERRATA AO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/2022**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, verificou-se que houve erro de digitação no I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2022, oriundo do Processo de Licitação nº. 026/2022.

Desta forma comunicamos a todos os interessados que:

Onde se lê:

“Gestor do Contrato, com identificação do responsável através da matrícula nº. 9360-2”

Leia-se:

“Fiscal do Contrato”

Uberaba/MG, 02 de junho de 2023.

Edno César da Silveira

Secretário de Meio Ambiente

Decreto nº 2.260/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO**Portaria Interna SEDEC/PMU Nº 02, de 01 de Junho de 2023.**

Designa responsáveis para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato, na forma que menciona, e dá outras providências.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação** do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do § 1º do art. 92 da Lei Orgânica, com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados responsáveis para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação conforme abaixo especificado:

Tipo	Contrato	Modalidade Licitação	Fornecedor	Gestor	Fiscal	Objeto
Ata de Registro de Preços nº 004/21	206/22	Pregão 003/21	Consórcio Minas Projeto	Cynthia Bessa de Souza Mat. 19410-0	Yara Cristina Coelho Silvério Mat. 54817-02	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Uberaba (MG), 01 de Junho de 2023.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

COHAGRA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA COHAGRA Nº 13/2023

EXONERA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Samuel Eduardo Dias** do cargo de Assistente Administrativo da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 02 de junho de 2023. Uberaba/MG, 02 de junho de 2023.

Gledston Moreli da Silva
Presidente da COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 14/2023

REVOGA A PORTARIA COHAGRA Nº 10/2023, QUE ALTEROU A PORTARIA COHAGRA Nº 06/2023, QUE NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 11.711/2013, Decreto Municipal nº 1.766, Decreto Municipal nº 1.396/2013 e artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº 2/2023 do Município de Uberaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA COHAGRA Nº 10/2023 que, em alteração à PORTARIA COHAGRA Nº 06/2023, designou **Samuel Eduardo Dias** como Agente de Contratação para condução de processos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares no âmbito da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba/MG, 02 de junho de 2023.

Gledston Moreli da Silva
Presidente da COHAGRA

CODAU

PORTARIA Nº 82/2023

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CONSUMOS DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **NAIARA SUCUPIRA SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Seção de Análise de Consumos, da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 26 de maio de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023**

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	LONDON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento contratual tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para recomposição de passeios e vias públicas no município de Uberaba/MG, incluso fornecimento de materiais, mão de obra e transporte, pelo período de 12 meses, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos dispostos na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Rayssa Barbosa de Oliveira - CPF 110.183.876-09 - Chefe de Seção Suplente: Giovanni Andréa Molinero CPF 755.593.406-00 Analista de Saneamento Fiscal: Elci Cardoso CPF 476.860.736-53 Cargo Agente de Saneamento Suplente: Ildo Wendling CPF 614.596.909-15 Cargo Chefe de Departamento
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R\$5.498.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 , ficha 2288 fonte 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 57/2023

Uberaba/MG, 01 de junho de 2023.

Fernando Gomes da Silva**Mat: 2083-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos da linha leve, pesada, máquinas e equipamentos desta Codau, com a utilização de cartão magnético (tarja) ou eletrônico (chip) em rede de postos de combustíveis credenciados, pelo período de 12 meses conforme as condições contidas no termo de referência anexo II deste edital, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Gestão Administrativa ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, se houver interesse e necessidade entre as partes.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Antônio Carlos da Silva Santos CPF - 061.192.336-01 - Chefe de Departamento Gestor suplente: Ana Paula da Silva CPF - 965.234.416-87 - Agente de Saneamento Fiscal: Wederson Abdel Hamid dos Santos CPF - 005.856.976-90 - Oficial de Serviços de Saneamento Fiscal suplente: José Maria de Carvalho CPF - 476.492.756-04 - Assistente de Serviços de Saneamento
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 3.263.857,05 (três milhões e duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.2284.1.753 e 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.2288.1.753 do vigente orçamento.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 48/2023

Uberaba/MG, 01 de junho de 2023.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação do Centro de Reservação 11, conforme condições contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias o período de vigência do contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, tendo como data inicial 14 de julho de 2023 e data final 11 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 64/2022

Uberaba/MG, 31 de maio de 2023.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Matrícula nº 1161-4

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresa de pequeno porte - EPP e equiparadas** cujo objeto é o registro de preço para futuro e

eventual fornecimento de ferramentais manuais e diversos materiais destinados às ações operacionais de manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 05/06/2023 até às 08:59 horas do dia 19/06/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 19/06/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 01 de junho de 2023.

Mateus Oliveira Junior

Pregoeiro

Portaria nº 026/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL E ESPORTE CLUBE FABRÍCIO.

1º Convenente:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
2º Convenente:	ESPORTE CLUBE FABRÍCIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.537.740.0001-12
Termo de Parceria	Processo nº 108/20/2022
OBJETO:	1.1 Constitui objeto deste termo, a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto de utilidade pública e interesse social, que trata-se da construção das arquibancadas que beneficiará os mais de 10.000 adeptos ao futebol amador uberabense que acompanham as partidas e treinos de futebol das categorias sub 13, sub15, sub 17, sub 20, sub 23, Amador, Master, Sênior e Super Sênior, além de qualquer evento que venha a utilizar o gramado do Estádio Glayer Leite, mediante o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.
PRAZO:	O presente Termo de Parceria tem vigência por 1/ANO, a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.
Recursos Financeiros:	O valor global deste instrumento é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para custeio da execução do projeto apresentado; O pagamento será repassado em 1 parcela de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do Município de Uberaba, sendo social a contrapartida da Instituição.
Dotação orçamentária	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.37.10.04.121.0502.8002.445042-1.500-2415.

Uberaba/MG, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO

Presidente da FUNEL

Decreto Nº 3213/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL E NACIONAL FUTEBOL CLUBE.

1º Convenente:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
2º Convenente:	NACIONAL FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.777.624.0001-12
Termo de Parceria	Processo nº 108/14/2022
OBJETO:	1.1 Constitui objeto deste termo, a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto de utilidade pública e interesse social, que se trata da aquisição de utensílios para criação de um refeitório no clube visando atender funcionários, crianças e jovens da categoria de base do clube, projetos sociais e time profissional, mediante o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.
PRAZO:	O presente Termo de Parceria tem vigência por 1/ANO, a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.
Recursos Financeiros:	O valor global deste instrumento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio da execução do projeto apresentado; O pagamento será repassado em 1 parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do Município de Uberaba, sendo social a contrapartida da Instituição.
Dotação orçamentária	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.37.10.04.121.0502.8002.445042-1.500-2415.

Uberaba/MG, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**Presidente da FUNEL**

Decreto Nº 3213/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLETA INDEPENDENTE - AECAL.

1º Convenente:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
2º Convenente:	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLETA INDEPENDENTE - AECAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.498.683.0001-36
Termo de Parceria	Processo nº 108/03/2023
OBJETO:	1.1 Constitui objeto deste termo, a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto de utilidade pública e interesse social, que se trata da execução de projeto, onde são realizadas atividades esportivas, culturais e sociais, favorecendo o desenvolvimento de atividades comunitárias, proporcionando trocas de experiências e vivências que fortalecem as relações interpessoais, bem como a cidadania, mediante o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.
PRAZO:	O presente Termo de Parceria tem vigência por 1/ANO, a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

Recursos Financeiros:	O valor global deste instrumento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio da execução do projeto apresentado; O pagamento será repassado em 1 parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do Município de Uberaba, sendo social a contrapartida da Instituição.
Dotação orçamentária	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.37.10.04.121.0502.8002.335041-1.500-2412.

Uberaba/MG, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**Presidente da FUNEL**

Decreto Nº 3213/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL E SPARTAN SPORT.

1º Convenente:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
2º Convenente:	SPARTAN SPORT , inscrita no CNPJ sob o n.º 46.199.148/0001-06
Termo de Parceria	Processo nº 108/17/2022
OBJETO:	1.1 Constitui objeto deste termo, a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto Futsal Feminino, desde o infantil ao adulto, na faixa etária de 04 a 12 anos, a fim de ajudar e auxiliar o desenvolvimento de crianças, ensinando de uma forma mais lúdica, respeitando o senso cognitivo e barreiras motoras da faixa etária. Já com a equipe adulta de rendimento e de iniciação, iremos efetivar um treinamento específico de preparação de todas as atletas para o time principal do rendimento voltado à prática do futsal feminino adulto, disputando campeonatos municipais, regionais, estaduais e nacionais, mediante o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.
PRAZO:	O presente Termo de Parceria tem vigência por 1/ANO, a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.
Recursos Financeiros:	O valor global deste instrumento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio da execução do projeto apresentado; O pagamento será repassado em 1 parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do Município de Uberaba, sendo social a contrapartida da Instituição.
Dotação orçamentária	As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.37.10.04.121.0502.8002.335041-1.500-2412.

Uberaba/MG, 30 de maio de 2023.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**Presidente da FUNEL**

Decreto Nº 3213/2022



Fundação Municipal de Esportes e Lazer
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **Dispensa**
Número da Licitação: **006/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

O(A) PRESIDENTE, LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, com base na nova lei de licitações 14.133/2021 e suas modificações, homologa o Processo Licitatório Nº 008/2023 na modalidade Dispensa Nº 006/2023, objeto: aquisição de materiais esportivos, e o adjudica para as empresas:

ALVES SPORT'S LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	10,00000	159,90000	1.599,00	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL: indicado para: jogo - tipo: campo - definição da tecnologia: ranhuras na superfície que ajudam a estabilizar a trajetória da bola. Composição: 60% borracha, 15% pu, 13% poliéster e 12% eva - peso do produto: 410 - 450 gr - costura: com costura - circunferência: 68 - 70 cm - Bola aprovada pela CBF 2023
6	UN	20,00000	199,90000	3.998,00	BOLA FUTSAL ADULTO - com 8 a 12 gomos, principais características: composição: pu; gomos, costurada e/ou colada, câmara: butil; miolo: removível e lubrificado. Peso aproximado: 410 - 430 g - circunferência aproximada: 62,5 - 63,5 cm, Aprovada e recomendada pela confederação brasileira de futsal 2023
8	UN	10,00000	599,90000	5.999,00	REDE FUTEBOL DE CAMPO nylon / polipropileno ar - rede gol futebol de campo fio 4mm tipo véu nylon polietileno 100% virgem com tratamento u.v. par. Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) - nome: par rede gol futebol de campo fio 4mm tipo véu nylon - complemento da descrição 1: do fio: 4mm, dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior.
13	UN	4,00000	49,90000	199,60	REDE PARA CESTA DE BASQUETE aprovada e recomendada pela NBB - rede de basquete oficial em seda no fio 6: material: polietileno (nylon), confeccionada no fio 6, diâmetro da rede: 46 cm - malha 7x7 cm - cor: branca -pacote contém 2 unidades da rede.
Total para Este Fornecedor:					11.795,60

CASA DAS BOLAS LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	5,00000	289,00000	1.445,00	BOLA DE HANDEBOL, FEMININO; TIPO H2L; oficial; qualidade igual ou superior a especificação abaixo; confeccionada em pu de alta tecnologia, circunferência: 54 a 56 cm; peso: 325 a 400 gramas; câmara em butil balanceada de alta qualidade; miolo: válvula em silicone, removível e lubrificado; costurada e colada a mão; alta resistência e superfície corrugada para maior atrito e firmeza, com 32 gomos; garantia contra defeitos de fabricação; de acordo com medidas e padrões oficiais da confederação brasileira de handebol 2023
15	UNID	6,00000	374,00000	2.244,00	PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL. Sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Marcação de 7 sets até 99 pontos. - Numeração: 1 a 99 pontos. Sets: 1 ao 7. O os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. O material: pvc (estrutura) e plástico (plaquinhas). Dimensões mínimas: Altura: 21 cm. Largura: 20 cm. Comprimento: 38 cm. Permitida variação de tamanho de 10% para mais.
Total para Este Fornecedor:					3.689,00



Fundação Municipal de Esportes e Lazer
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **Dispensa**
Número da Licitação: **006/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 2

TREMENDAO ESPORTES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	4,00000	149,90000	599,60	BOLA BASQUETEBOL TAMANHO 6 OFICIAL. - peso: entre 510 - 567gramas. Circunferência: 72,4 a 73,7 cm. Gomos: não há. Laminado: borracha. Construção: vulcanizada. Miolo: cápsula sis. Bola aprovada pela confederação brasileira de basquete – CBB ano 2023.
3	UN	4,00000	169,90000	679,60	BOLA BASQUETEBOL TAMANHO 7 OFICIAL. peso: 74,9 a 78 cm. Circunferência: 74,9 a 78 cm. Gomos: não há. Laminado: borracha. Construção: vulcanizada. Miolo: capsula: sis. Aprovada pela federação internacional de basquete ou confederação brasileira de basquete ano 2023.
4	UN	10,00000	40,00000	400,00	BOLAS DE BORRACHA Nº 12 Peso: 250-350g. Circunferência: 55-59 cm. Gomos: Não há. Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Miolo: removível e lubrificado. Atóxica (sem cheiro). Produto certificado e aprovado pelo INMETRO.
7	UN	10,00000	119,90000	1.199,00	BOLA DE FUSTAL INFANTIL - com 6 gomos PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM; LAMINADO: PU, câmara: butil; miolo: removível e lubrificado.. Aprovada e recomendada pela confederação brasileira de futsal 2023
9	UN	5,00000	289,90000	1.449,50	BOLA HANDEBOL H3L - gênero: unissex - peso do produto: 425 - 475 g - circunferência: 58 - 60 cm. Com 32 gomos. origem: nacional aprovada pela CBHB (confederação brasileira de handebol) 2023
10	UN	3,00000	249,90000	749,70	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA PROFISSIONAL - bola aprovada pela federação internacional de voleibol, costurada e/ou colada, entre 10 a 12 gomos. Material: pu; laminado: microfibr. Circunferência aproximada: 66 - 68 cm. Peso:260-280G; Pressão: 0,175 - 0,225 kgf cm2 - 172 - 221 hpa - camara butil; miolo removível. de acordo com medidas e padrões oficiais da confederação brasileira volei CBV 2023
11	UN	20,00000	358,90000	7.178,00	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL; qualidade igual ou superior a especificação abaixo; confeccionada em microfibr; circunferência: 65 a 67 cm; peso: 260 a 280 gramas; câmara em butil de alta qualidade; miolo: válvula em silicone, removível e lubrificado; matrizada; com 18 gomos; garantia contra defeitos de fabricação; de acordo com medidas e padrões oficiais da confederação brasileira de voleibol 2023
12	UN	10,00000	38,00000	380,00	BOMBA DE AR PARA BOLAS - composição: tubo: policarbonato haste: acrilato nitrilica butadieno estireno. T handle: polipropileno, fechos: acrilato nitrilica butadieno estireno - garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.
14	UN	10,00000	368,00000	3.680,00	REDE DE FUTSAL polipropileno - dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior. Malha: 12x12 cm, fio: confeccionada no fia 4mm, material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v), cor: branca. Par de rede(2 peças).
Total para Este Fornecedor:					16.315,40

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Fundação Municipal de Esportes e Lazer convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Uberaba, em 24 de março de 2023

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

CONCURSO MISS E MISTER LGBT+UBERABA 2023

REGULAMENTO 002/2023 OFICIAL DO CONCURSO MISS E MISTER LGBT+ UBERABA-MG 2ª EDIÇÃO.

1. DO CONCURSO

O Concurso Miss e Mister LGBT+ Uberaba 2023 é um concurso que faz parte da Semana da Diversidade LGBT+ de Uberaba, e é organizado pela Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques, por meio da Coordenadoria da Diversidade LGBT+. No intuito de dar visibilidade aos **corpos** enquanto pertencente aos espaços, tendo sua representatividade efetivada no processo de existência e resistência, por isso se estabelece, podendo vir a dar representatividade para os candidatos e as candidatas dentro do município de Uberaba em eventos locais, bem como em concursos regionais e nacionais.

2. DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

O Concurso Miss e Mister LGBT+ de Uberaba 2023 têm como objetivo eleger as seguintes categorias: a Miss Trans (mulher trans), o Mister Trans (homem trans), a Miss Lésbica, o Mister Gay, e a Miss Drag de nossa cidade. O mandato da Miss e do Mister se estenderá até a próxima edição do referido concurso.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser realizada através do preenchimento do formulário digital. O link será divulgado nas redes sociais da coordenadoria da diversidade LGBT+ Instagram (**lgbt.prefuberaba**).

4. ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO

Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões: (I) Comissão Organizadora; e (II) Comissão Julgadora.

Compete à **Comissão Organizadora** promover a abertura de um edital público com suas normas e regras amplamente divulgado, cumprir restritamente as regras e normas do Edital do concurso, e dar publicidade do Concurso. Bem como convidar a Comissão Julgadora.

Compete à **Comissão Julgadora** (Jurados) analisar todos os quesitos propostos no edital para proceder ao julgamento dos concorrentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participação do Concurso de Miss e Mister LGBT+, existem alguns pré-requisitos, que são:

- Idade: ter 18 anos (no ato da inscrição);
- Ser natural de Uberaba, ou residir no município por pelo menos 1 (um) ano.
- Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato, os interessados comprometeram-se a: - Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios e reuniões do concurso; - Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior; - Acatar as decisões da Comissão Organizadora; - Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença. - Não serão permitidas pessoas que não sejam candidatas nos ensaios; - No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o candidato ou candidata, poderá ser desclassificado. - Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos do Regulamento do Concurso neste edital.

- Período de inscrições: 05/06 de 2023 à 30/06 de 2023, até 23:00 horas (horário de Brasília) de 2023.
- A inscrição será através do link divulgado no Instagram da Coordenadoria da Diversidade LGBT+: (**lgbt.prefuberaba**).
- É obrigatório o preenchimento correto do formulário. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

· Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do concurso.

· Todos os candidatos de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento. A Organização reserva-se o direito de arquivar.

6. DA COMPETIÇÃO:

O Concurso de Miss e Mister LGBT+ ocorrerá em três etapas: (1) **Pré-seleção (Inscrição e Triagem)**, (2) dois encontros marcados com as e os candidatos junto à comissão organizadora. (3) Fase Final (o concurso). O detalhamento de cada uma dessas etapas encontra-se a seguir

1ª ETAPA: PRÉ-SELEÇÃO:

Os candidatos passarão por uma pré-seleção por parte da Organização do Evento, que será o preenchimento correto do formulário. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

2ª ETAPA: AGENDA COM A COMISSÃO ORGANIZADORA

- Cada candidato é responsável por apresentar-se nos lugares designados, para integrar-se com a equipe de trabalho.
- Terão dois encontros. A presença dos candidatos selecionados será obrigatória. O não cumprimento desclassificará o candidato. Salvo exceção em caso de motivo por força maior tendo a comprovação.
- A data, horário e local poderão ser alterados, de acordo com a coordenação do evento.
- Traje Para as duas agendas com a comissão julgadora: traje passeio formal.

3ª ETAPA: FASE FINAL

APRESENTAÇÃO: A 3ª Etapa consiste na Fase Final do Concurso de Miss e Mister LGBTQ+, que culminará com a apresentação oficial, que ocorrerá na data 29 de Julho de 2023, na Praça da Concha Acústica (Rua Marquês do Paraná, 46 – estados unidos), das 18 horas às 21:30 horas. Cada finalista é responsável por comparecer no dia, onde serão submetidas ao julgamento.

Critérios a serem julgados:

Tema Performance: Coreográfica, evolução na passarela, desenvoltura na fala e nas expressões,

1) Desfile em traje de criação própria 3) Desfile em traje de Noite/Gala.

- Elegância e porte no desfile;
- Desenvoltura na passarela durante toda participação no evento final, objetivando demonstrar presença – postura física;
- Desembaraço no contato com o público e na entrevista – personalidade, simpatia e sociabilidade.
- Conhecimentos gerais sobre a história e cultura de nosso município e região;
- Não é permitido o desfile com bonés, óculos escuros, ou quaisquer outros acessórios que possam comprometer o julgamento corporal – Preenchimentos de quadril, busto.
- A pessoa que retirar parte da roupa do corpo no desfile, será desclassificada.

A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Cada candidato (a) é responsável pela aquisição dos trajes para o desfile, bem como da maquiagem, e demais requisitos para a participação do concurso.

1 - É obrigatória a participação dos (as) candidatos (as) em todas as promoções públicas do evento, exceto por motivos de força maior (doenças e compromissos inadiáveis). Todos os candidatos desfilarão em uma passarela, **ao som de música mecânica** por conta da organização promotora do evento. O acesso ao palco interno do local de eventos é restrito aos candidatos (as). Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento. Cada jurado vai ter em suas mãos os nomes de cada participante e o local onde serão inseridas as notas de cada critério.

2 - Dado pelos jurados as notas, as mesmas serão entregues a um comitê feito por duas pessoas que fará a somatória das mesmas.

3 - A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível. A Organização poderá eliminar qualquer candidato que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora, bem como denegrir a imagem da Prefeitura Municipal Uberaba ou qualquer símbolo de nossa cidade.

4 - Os vencedores receberão brindes específicos, de acordo com a classificação atribuída pela Comissão Julgadora.

5 - O Concurso não tem caráter financeiro, portanto a Prefeitura Municipal de Uberaba/MG não arcará com qualquer custo eventual que os candidatos vencedores tiverem posteriormente, durante seus reinados de Miss e Mister.

6 - É obrigatório que os vencedores estejam à disposição da gestão pública para eventos que possam surgir.

7. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

A participação nesse evento implica que todos os concorrentes da Miss e Mister LGBTQ+ autorizarão expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento.

Os candidatos deverão assinar o “Termo de Cessão de Uso de Imagem” à Fundação Cultural de Uberaba. Todos os candidatos de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento.

Uberaba, 30 de maio de 2023.

Lucimira Reis Carvalho Ferreira

Coordenadora Da Diversidade LGBTQ+

Fundação Cultural de Uberaba

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

“Professor Antônio Carlos Marques”

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**EXTRATO - 1º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

1º Convenente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
2º Convenente	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Termo Convênio / n.º	094/2016/- C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 671/2021 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/02/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 1º/02/2023

Uberaba/MG, 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E ESPETINHOS COROMANDEL LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	ESPETINHOS COROMANDEL LTDA.
Termo Convênio / n.º	032/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENIENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 03/04/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 03/04/2023.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E RODRIGUES & SILVA AGROPECUÁRIA LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	RODRIGUES E SILVA AGROPECUÁRIA LTDA.

Termo Convênio / n.º	033/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 03/04/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 03/04/2023.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA - ME.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA - ME.
Termo Convênio / n.º	034/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 03/04/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 03/04/2023.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E CHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA 02866202600.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	CHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA 02866202600
Termo Convênio / n.º	035/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 03/04/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 03/04/2023.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E SIMONE MARTINS LEMES STERK CHOCOLATES FINOS.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	SIMONE MARTINS LEMES STERK CHOCOLATES FINOS
Termo Convênio / n.º	036/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 03/04/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 03/04/2023.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E NUNES E MAIA LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	NUNES E MAIA LTDA.
Termo Convênio / n.º	037/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 03/04/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 03/04/2023.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E ARAUJO SILVEIRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	ARAUJO SILVEIRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

Termo Convênio / n.º	038/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 03/04/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 03/04/2023.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E SERTANITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MANDIOCA LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	SERTANITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MANDIOCA LTDA.
Termo Convênio / n.º	049/2023 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (sessenta) meses, com início em 22/05/2023

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 22/05/2023.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2023.

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021***EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO 005/2022**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
OBJETO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (30 PEÇAS DE COMPUTADOR COMPLETO E 12 PEÇAS DE PROJETO MULTIMÍDIA) E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, DESTINADO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FETI.
PRAZO:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEIS) , 02/06/2023 / 01/06/2024 - APÓS A ASSINATURA DO MESMO, SENDO QUE, DURANTE ESSE PERÍODO, SE OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS VIEREM A APRESENTAR QUAISQUER DEFEITOS E OU PROBLEMAS; DEVERÃO SER CORRIGIDOS OU SUBSTITUÍDOS.

VALOR DO CONTRATO	O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE ADITIVO É DE R\$ 163.854,72 (CENTO E SESSENTA TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS E SETENTA DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R\$ 13.654,56 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS), CONFORME INPC ACUMULADO (3,83%). B
DOTAÇÃO	04.29.10.04.122.0401.8001 3.390.40 - 1.500 - FICHA 2.122 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO
TIPO	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Uberaba MG 31/05/2022

Profª Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1098/2021



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Inexigibilidade de Licitação; com base no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a assinatura de 06 (seis) meses do "Jornal da Manhã", comercializado exclusivamente pela empresa Rio Grande Artes Gráficas Ltda., em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. O valor global da assinatura é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), pelo período de 06 (seis) meses. Dessa forma, diante da justificativa da exclusividade do fornecedor e parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do PROCON, e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente, em atendimento ao PROCON/Uberaba, requisitante e ordenadora da despesa.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 30 de maio de 2023.

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON - Decreto nº 406/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.23-0000193, onde figura como RECLAMADO(A) CLEITON ANTONIO DE OLIVEIRA - IDEALLY CHURRASQUEIRAS, CNPJ Nº 14.751.062/0001-40** e RECLAMANTE PATRICIO VIANA CAMPANHA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **CLEITON ANTONIO DE OLIVEIRA - IDEALLY CHURRASQUEIRAS, CNPJ Nº 14.751.062/0001-40**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 1º dias do mês de junho de 2023. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Regional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

ABERTURA: 20/06/2023

HORAS: 10hs

LOCAL: SEDE CONVALE-

RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 31 de maio de 2023

POLLYANA SILVA ANDRADE

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender as demandas dos Municípios que fazem parte do CONVALE, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

ABERTURA: 20/06/2023 **HORAS:** 13hs

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 31 de maio de 2.023

POLLYANA SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO GRANDE**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial – Processo Licitatório 004/2023 – (Registro de Preços);**DATA DA REALIZAÇÃO:** 20 de junho de 2023;**HORÁRIO:** às 09h00min;**LOCAL:** Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande.O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS VALEGRAN**, fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO****PRESENCIAL para registro de preços**, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços a contratação de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIDA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS**, por 12 meses.

O inteiro teor do Edital Licitatório e seus anexos, estão à disposição **gratuitamente**, por meio eletrônico nos e-mails **cisvalegran@hotmail.com** ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Setor de Compras do Cisvalegran, na Rua Gabriel Junqueira, 422 (sala 6) – Uberaba, Minas Gerais, 08h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira. A empresa interessada em retirar o Edital pessoalmente deverá na ocasião entregar uma mídia removível (pen drive ou HD externo), obrigatório o uso de máscara para qualquer acesso ao Cisvalegran.

TABELA RESUMIDA DE PROCEDIMENTOS			
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Diagnóstico por Ultra-Sonografia			
Item	Quantidade Estimada	Código	Procedimento
1	20	02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO
2	250	02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)
3	300	02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
4	20	02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL E PELVICO
5	20	02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER DE AORTA E ARTERIAS ILIACAS
6	250	02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO
7	20	02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO UNINÁRIO COM PROSTATA
8	300	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO
9	50	02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
10	20	02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER
11	350	02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA
12	250	02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA CERVICAL OU TIREÓIDE
13	10	02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA CERVICAL OU TIREÓIDE COM DOPPLER
14	10	02.05.02.008-7	ULTRA-SONOGRAFIA CRANIANA

15	300	02.05.02.009-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL MI(1)
16	300	02.05.02.003-1	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL MII(2)
17	300	02.05.02.008-7	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER VENOSO MI(1)
18	300	02.05.02.009-8	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER VENOSO MII(2)
19	250	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS
20	5	02.05.02.005-2	ULTRA-SONOGRAFIA HIPOCONDRIO DIREITO
21	5	02.05.02.007-2	ULTRA-SONOGRAFIA REFLUXO
22	120	02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)
23	120	02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
24	10	02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)
25	250	02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA
26	25	02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER
27	20	02.05.02.015-2	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSLUCENCIA NUCAL
28	10	02.05.02.015-4	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA TV
29	10	02.05.02.015-6	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR
30	10	02.05.02.015-5	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR COM DOPPLER
31	10	02.05.02.015-5	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR TRANSLUCENCIA NUCAL
32	300	02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)
33	300	02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL
34	25	02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER
35	300	02.05.02.020-8	ULTRASSONOGRAFIA ORGÃO E ESTRUTURAS (PENIANO, PARTES MOLES)
36	10	02.05.02.021-6	ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPLER PENIANO
Item	Quantidade Estimada	Código	Procedimento
37	180	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL
38	180	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA
39	180	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA
40	180	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES

41	80	02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO
42	200	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
43	80	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
44	40	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES
45	120	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
46	10	02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX / MEDIASTINO (POR PLANO)
47	180	02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN
48	50	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
49	120	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA
Item	Quantidade Estimada	Código	Procedimento
50	05	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
51	220	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL
52	220	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
53	220	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
54	220	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
55	05	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE
56	50	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
57	220	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX
58	10	02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA
69	05	02.07.02.005-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE
60	120	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR
61	180	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE
62	20	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
63	05	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES

64	15	02.07.01.001-3	ANGEORESSONONCIA CEREBRAL
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Diagnóstico por Radiologia			
Item	Quantidade Estimada	Código	Procedimento
65	25	-	LAUDO DE RAO X
66	20	02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
67	220	02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO
68	40	02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
69	220	02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)
70	40	02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL
71	50	02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
72	180	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
73	35	02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
74	10	02.04.01.016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL
75	220	02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
76	220	02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
77	20	02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
78	220	02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
79	25	02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
80	20	02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
81	10	02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
82	500	02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA
83	20	02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) / Cada lado.

84	20	02.04.03.008-0 -	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO
85	10	02.04.03.009-9 -	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
86	50	02.04.03.012-9 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)
87	50	02.04.03.013-7 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)
88	50	02.04.03.014-5 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
89	80	02.04.03.015-3 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
90	250	02.04.03.017-0 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
91	50	02.04.04.001-9 -	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
92	10	02.04.04.002-7 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
93	10	02.04.04.003-5 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
94	10	02.04.04.004-3 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
95	25	02.04.04.005-1 -	RADIOGRAFIA DE BRACO
96	25	02.04.04.006-0 -	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
97	120	02.04.04.007-8 -	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
98	25	02.04.04.008-6 -	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO
99	120	02.04.04.009-4 -	RADIOGRAFIA DE MAO
100	25	02.04.04.010-8 -	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)
101	10	02.04.04.011-6 -	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
102	120	02.04.04.012-4 -	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
103	25	02.04.05.011-1 -	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)
104	25	02.04.05.012-0 -	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)
105	120	02.04.05.013-8 -	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)
106	50	02.04.06.003-6 -	ESCANOMETRIA
107	10	02.04.06.007-9 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
108	100	02.04.06.008-7 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA

109	180	02.04.06.009-5 -	RADIOGRAFIA DE BACIA
110	80	02.04.06.010-9 -	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO
111	40	02.04.06.011-7 -	RADIOGRAFIA DE COXA
112	220	02.04.06.012-5 -	RADIOGRAFIA DE JOELHO
113	180	02.04.06.015-0 -	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
114	40	02.04.06.016-8 -	RADIOGRAFIA DE PERNA
115	30	02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES
116	200	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)
117	300	02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA
118	200	02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO

Uberaba/MG, 31 de maio de 2023

Giovane Nunes**Marcos Roberto Estevam - Presidente Cisvalegran****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU****RESOLUÇÃO COMDICAU Nº08/2023**

Dispõe sobre a lista dos candidatos inscritos e aptos para o Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Uberaba/MG, no ano de 2023, para a gestão 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 12.156, de 13 de abril de 2015, bem como suas alterações ulteriores:

- Considerando o disposto no Regimento Interno do COMDICAU

- Considerando a Resolução nº: 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,

- Considerando o Item 5 do Edital de Convocação para a Escolha do Membros dos Conselhos Tutelares dos Diretos da Criança e do Adolescente de Uberaba para a mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 publicado no porta voz nº: 2200 de 10 de abril de 2022:

- Considerando o Calendário de realização do Processo de Escolha Unificada dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Uberaba/MG, no ano de 2023 publicado no porta voz nº:2214 de 10 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a Lista de Candidatos Inscritos e Aptos, conforme descrito no anexo desta resolução, a participarem do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Uberaba/MG, no ano de 2023, para a Gestão 2024/2027.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 02 de junho de 2023.

Comissão Eleitoral Organizadora
Conselheiros Governamentais e Sociedade Civil

Alan Damas de Freitas Alves

Jacilane de Barros Ribeiro

Julise Cristina de Souza Martins

Luiz Gustavo Raposo Silva

Mariângela Terra Branco Camargos
Marta de Oliveira
Rosemary José Leal
Vanessa Ribeiro Mota
William Rodrigues de Brito
Fernanda Ribeiro Alves Manzan
Presidente do COMDICAU
Gestão 2023/2025

ANEXO

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS
TUTELARES DE UBERABA - GESTÃO 10/01/2024 A 09/01/2028**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
01	Aloisio Candido	20.298.517
02	Jean Carlos Morais de Azevedo	18.429.206
03	Marilia Arduini Ramalho de Souza	4.726.362
04	Keila Cristina da Silva Cury	15.465.889
05	Isabel Cristina de Brito Leite	523.467
06	Naiara Borges Silva	13.965.370
07	Erika Ribeiro Almeida Dias	12.991.269
08	Alice dos Reis Silva	11.037.755
09	Bruna Cristina Pereira Silva	18.782.852
10	Cassia Aparecida dos Santos Silva	11.203.210
11	Melissa dos Santos Cunha	17.119.039
13	Eliana Cristina Inocêncio	11.456.785
15	Monalisa dos Santos Araújo	13.325.981
16	Daniela Carolina da Silva	17.622.019
17	Mariela Silva Locce	11.570.722
18	Daniel Alexandre Duarte	11.626.803
19	Maria Aparecida Dantas Silva	8.391.640
20	Soraia Gorette Fernandes Gouvea	7.311.105
21	Sania Aparecida de Paulo	6.685.960
22	Adislaú Leite da Silva	934.559
23	Waleska Vanessa de Paulo Resende	19.292.013
24	Valquíria Santos de Morais	11.349.592
25	Maria José Alves Basilio Silva	4.780.201
26	Adriana da Silva	11.341.412
27	Jeanne Dias Gonçalves	12.311.804
29	Laura Moreira Oliveira	17.959.515
30	Maria Angelica Gomes	7.591.440
31	Alessandra Cristina Nunes de Oliveira	10.398.360
32	Thays Angelica Nogueira Liberalino	15.412.107
33	Samuel Oliveira Moreira	20315805
34	Bruna Alcântara Mendes	18.169.409
35	Paula Pires Castanheira de Freitas	13.611.894
36	Kárita Fedrigo de Melo Machado	8.744.211
38	Cleiton Xavier Fraga	11.353.903
39	Jordana Indaiara Santana de Oliveira	16.113.009
40	Marcos Fernando de Oliveira	7.865.136

41	Leticia Silva Nogueira	8.541.615
42	Rosa Maria da Silva Lins	18.393.939
43	Gabriela Silva Nascimento	17.228.319
44	Liliane Costa Santana Nasser	17.360.207
45	Vanessa Stefany Silva Nascimento	21.148.436
46	Elci Maria de Jesus Nunes	3.562.476
47	Vanessa Gonçalves Orfano	28.119.334-4
48	Thais Paula Oliveira	19.390.186
49	Yara da Rocha Cruz	066.22755-4
50	Karla Cristina Sousa Freitas	7.639.024
51	Mariana Alves dos Santos	18.101.482
52	Priscila Costa Cardoso	12.332.960
53	Erika Gonçalves Borges	16.772.339
54	Elaine Aparecida Gonçalves	7.420.238
55	Priscila Cristiane Carlos Gori	13.854.134
56	Gesnéria Alves Godoy	10.514.497
59	Jessika Paula Oliveira	17.803.060
60	Marcio Fidelis de Oliveira	8.554.534

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

Aos vinte seis dias do mês de maio de dois mil e vinte três, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via "WhatsApp". Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Luiz Mário Molinar Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Maria Aparecida Basílio** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - SEDEC, **Jacqueline Roméria Teodoro** - Secretaria de Administração - SAD, **Edson Pedro da Silva** - Secretaria da Fazenda - SEFAZ, **Matheus Lopes Medeiros** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG e **Frederico Augusto de Carvalho Frange** - Universidade de Uberaba - UNIUBE. Como convidado participaram Pedro Abboud, Janet Yumi No, Fernando Schoroden. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: Projeto Estação de Memórias Ferroviárias a ser implantado no bem inventariado Superintendência de Arquivo Público de Uberaba, localizada na Praça Doutor José Pereira Rebouças, nº 650, Bairro Boa Vista.** O projeto é uma iniciativa da Valor da Logística Integrada - VLI, realizado pela Agência de Iniciativas Cidadãs com apoio da Prefeitura Municipal de Uberaba. Será montada uma exposição colaborativa sobre a memória ferroviária na cidade. Começaram com a procura pelas memórias ferroviárias, histórias, objetos, documentos, fotografias, tudo que, de alguma forma, tenha relação com a ferrovia. **Deliberação:** o conselho ficou ciente. **2º assunto: PA 01/19159/2022 - Imunidade tributária do conjunto inventariado do Cine Metrópole, localizado na Avenida Leopoldino nºs. 3469, 3477 e 3455 no ano de 2023.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, pois foram realizadas as melhorias solicitadas pelo conselho, como a manutenção e recuperação da laje da marquise, que encontrava-se danificada. Também foi feita uma limpeza na fachada frontal com a retirada do outdoor. **3º assunto: PA 01/5166/2023 - Aprovação de projeto arquitetônico para uso comercial localizado na Rua Artur Machado, nº 270, Bairro Estados Unidos.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, com a ressalva que a viga do pergolado metálico, previsto em projeto, deverá ter altura suficiente para a disposição dos letreiros dos espaços comerciais, com o objetivo de evitar poluição visual, bem como para acompanhar a legislação de sinalização da Rua Artur Machado. **4º assunto: reforma e manutenção na cobertura, pintura e jardim do bem tombado Casa do Artesão, localizada na Rua Senador Pena, nº 352.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros a pintura da varanda frontal devendo preservar todo corredor lateral e as áreas onde tiver afrescos mais visíveis. Na visita técnica no local, antes do início do serviço, será definida estas áreas de preservação do afresco. O conselho sugere para o prédio todo a cor bianco sereno, já nas esquadrias e gradis a cor verde colonial fosco. Nas portas e janelas

a madeira deverá ser lixadas e envernizadas se preciso, sem alteração de cor. O Conphau ressaltou a importância do tratamento de lixar e remover as camadas para fazer a nova pintura sem danificar os detalhes argamassados. **5º assunto: Estado de conservação do bem inventariado "Obelisco em homenagem ao Zebu", localizado na Praça Dom Eduardo.**

Deliberação: o conselho solicitou que seja encaminhado um ofício para Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB para que seja realizada uma limpeza das pichações, lavagem e acabamento de resina fosca no bem inventariado "Obelisco em homenagem ao Zebu". **6º assunto: Investimento pelo Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - FUMPHAU na Festa 13 de maio, Ternos de Congados Ternos de Congados, Moçambiques, Afoxé, Catupé e Vilão.** O valor total é de R\$ 48.000 (quarenta oito mil reais). **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **7º assunto: protocolo**

107/202787/2023 - Poda de limpeza e monitoramento, desmonte e supressão das espécimes localizadas na Praça Rui

Barbosa. No relatório de vistoria dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, consta: "Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) (19º45'0.762"S, 47º56'12.582"W próximo ao ponto de ônibus, defronte ao Shopping Elvira) - O espécime está em declínio biológico em função de comprometimento fitossanitário, de injúrias e de necrose no fuste em direção ao coleto. Pode-se, neste momento, proceder a poda de limpeza e monitorá-lo. Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) (19º45'0.59"S, 47º56'11.45"O próximo aos sanitários) - Espécime em declínio biológico, proceder a poda de limpeza e monitorá-lo. Ipê (*Handroanthus sp.*) (19º45'1.75"S, 47º56'13.08"O defronte ao número 372) - Espécime morto, proceder ao desmonte. Calabura (*Muntingia calabura*) (19º44'59.802"S, 47º56'11.322"O próximo ao Kiosque da Praça) - Espécime com comprometimento fitossanitário (biodeterioração) e ramos epicórmicos (fraca ligação com o tronco). Proceder a supressão. Palmeira cariota (*Caryota sp.*) (19º44'58.89"S, 47º56'10.21"O próximo ao cruzamento da Rua Vigário Silva com a Praça Rui Barbosa) - Morta em função de parasitismo por uma figueira (*Ficus sp.*) e com risco potencial de queda. Proceder a supressão. Palmeira cariota (*Caryota sp.*) (19º44'58.668"S, 57º56'10.788"O - Morta em função de parasitismo por uma figueira (*Ficus sp.*) e com risco potencial de queda. Proceder a supressão". **Deliberação:**

aprovado por unanimidade pelos conselheiros a supressão da Palmeira cariota (*Caryota sp.*) (19º44'58.89"S, 47º56'10.21"O próximo ao cruzamento da Rua Vigário Silva com a Praça Rui Barbosa) e da Palmeira cariota (*Caryota sp.*) (19º44'58.668"S, 57º56'10.788"O). **8º assunto: PA 01/11569/2019 e PA 01/3288/2023 - Transferência de responsabilidade técnica de obra e substituição de projeto - Imóvel inventariado localizado na Rua Vigário Silva, nºs. 67, 73, 79, 83 e 87.** O arquiteto Fernando Schoroden apresentou o novo projeto. **Deliberação:** o conselho solicitou à equipe técnica do Departamento de Patrimônio resumo cronológico das ATAS e os questionamentos referente ao assunto. O Conphau requereu também a presença do proprietário do imóvel na próxima reunião. **9º assunto: protocolo 107/215568/2023 - Poda de limpeza e monitoramento,**

desmonte e supressão das espécimes localizadas no entorno do conjunto tombado Museu dos Dinossauros. No relatório de vistoria dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, consta: "...No entorno do museu foi possível identificar a necessidade de desmonte de 04 (quatro) estipes de palmeiras mortas e/ou em final de ciclo biológico, 01 palmeira coca-cola (*Roystonea sp.*), 01 (um) chorão (*Schinus mole*) e 01 (uma) chuva-de-ouro (*Cassia fistula*). Além de supressão de 09 (nove) palmeiras cariota (*Caryota urens*) e 01 palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*). Em relação à palmeira cariota, é importante ressaltar que, especialmente seus frutos, possui cristais de oxalato de cálcio que causam grande irritação a pele quando manuseados, portanto recomendamos que a espécie não seja empregada no paisagismo de áreas públicas. Na divisa entre a via e o estacionamento em implantação foi constatada a necessidade de desmonte de 08 (oito) resedás (*Lagerstroemia indica*) mortos". **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, conforme relatório de vistoria dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM. **10º assunto: PA 01/17124/2019 - Licença para demolição do imóvel localizado na Rua São**

Sebastião, nº 206. Deliberação: retificando a deliberação da Ata da 58ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU, publicada no Porta Voz nº 2215 de 12 de maio de 2023, relativo ao processo administrativo PA 01/14124/2019, aprova-se a demolição do imóvel desde que liberada concomitantemente ao alvará de construção da futura edificação que lá será construída. Ademais, caso a área a ser edificada implique na exigência de protocolo de Estudo de Impacto de Vizinhança e/ou cálculo de Outorga Onerosa do Direito de Construir, a medida compensatória ou valor de contrapartida deverá ser destinado à recuperação/restauração de um bem tombado ou inventariado de propriedade da Prefeitura Municipal de Uberaba a ser indicado pelo Conphau. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....

Daniela Velludo de Souza.....

Maria Aparecida Basílio.....

Jacqueline Roméria Teodoro.....

Edson Pedro da Silva.....

Matheus Lopes Medeiros.....

Frederico Augusto de Carvalho Frange.....

IPSERV

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROC. DE COMPRA Nº 02/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO SISPREV Nº 2023.2302.200189PA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV (CNPJ Nº 04.793.484-0001-24)

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ Nº20.306.104/0001-36)

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica financeira para auxiliar na administração e gestão da carteira de investimentos do IPSERV, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a política de investimento do Instituto, nos termos da Resolução 4.963/2021 do CMN e do Capítulo VI da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de expedição da ordem de serviço pela autoridade competente, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) perfazendo o total anual de R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Administração do órgão deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: IPSERV. II. Fonte de Recursos: Próprios. III. Dotação: 2171 - 05.3510.04.122.0401.8001.33.90.35.00.99.1.802.000 – Serviços de Consultoria. IV. Sub-elemento: 99 – Outros Serviços de Consultoria.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2023.

MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS
Presidente do IPSERV
Decreto Municipal nº 1.680/2022

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nós abaixo, assinados representando 1/5 dos associados da “UNIÃO ESPIRITA EQUIPE FRITZ “ de Uberaba, autorizamos a senhora KÁTIA CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA , em conformidade com o art. 60 do Código Civil, e Art. 22 inciso 1º do Estatuto Social, a promover a publicação do Edital para a assembléia que ocorrerá no dia 19 de Junho.de 2023 às 19:30 horas e em segunda convocação às 20:00 na sua sede a Rua Manuel Alexandre nº 12- Bairro Morumbi – Cep: 38.051.118.

Uberaba 02 de Junho de 2023.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Regularização da administração e representação do período de Vacância
- Eleição e Posse da nova diretoria e conselho fiscal.

Kátia Cristina Dutra de Oliveira
Representante de 1/5 dos Associados

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4827/2023

Dispõe sobre exoneração de Cargo Público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo nominado do respectivo cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:

OLAVO RODRIGUES DA SILVA COORDENADORIA DO COLÉGIO DE LIDERES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 1 de junho de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4828/2023

Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador**

Fernando Mendes das Chagas:

- **Marconi Lima Teixeira**
- **Renata Mourão Alves**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 01 de junho de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS
Vereador/Presidente

LEI Nº. 13.824

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, versando sobre as Celebrações Religiosas de Matriz Africana e Umbanda, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º(...)

(...)

§ 1º - Fica instituída as Celebrações Religiosas de Matriz Africana e Umbanda (AC = Acrescentado).

I - 20 de janeiro - Dia de Celebração à Oxóssi; (AC)

II - 02 de fevereiro - Dia de Celebração à Iemanjá; (AC)

III - 19 de abril - Dia de Celebração à Logunidé; (AC)

IV - 23 de abril - Dia de Celebração à Ogum; (AC)

V - 13 de maio - Dia de Celebração dos Pretos Velhos; (AC)

VI - 25 de maio - Dia de Celebração à Santa Sara dos Ciganos; (AC)

VII - 29 de junho - Dia de Celebração à Xangô; (AC)

VIII - 26 de julho - Dia de Celebração à Nanã; (AC)

IX - 16 de agosto - Dia de Celebração à Omulu e Obaluaiê; (AC)

X - 24 de agosto - dia de Celebração à Oxumaré; (AC)

XI - 27 de setembro - Dia de Celebração à São Cosme Damião (Erês - Meninos d'angola);. (AC)

XII - 30 de setembro - Dia de Celebração à Xangô; (AC)

XIII - 04 de outubro - Dia de Celebração à Irokô; (AC)

XIV - 05 de outubro -Dia de Celebração à Ossain; (AC)

XV - 04 de dezembro - Dia de Celebração à Iansã; (AC)

XVI - 08 de dezembro - Dia de Celebração à Oxum; (AC)

XVII - 13 de dezembro - Dia de Celebração à Ewa; (AC)

XVIII - 25 de dezembro - Dia de Celebração à Oxalá; (AC)

§2º - A comunidade uberabense celebrará em seus terreiros e espaços públicos com respeito, harmonia e tolerância religiosa as festividades elencadas no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 1º de junho de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente